



F.M.S. - CRIXAS

ATO DE CONTRATAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de serviço de troca de óleo, bem como a aquisição de óleo e peças, para manutenção e conservação do veículo Ambulância AM-09, placa PRM-9025, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde..

CONSIDERANDO, que valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II referindo-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de licitação para aquisição, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO, que a empresa AUTOMOTIVA FERNANDES LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 58.514.087/0001-03, estabelecida no endereço RUA DO COMERCIO, QUADRA09 LOTE 02, VILA NOVA, 76.510-000, CRIXÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	OLEO 15W40		4,00	LT	139,70	55,00
1/2	FILTRO DE OLEO		1,00	PC	130,00	30,00
1/3	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO		1,00	SV	140,00	100,00
1/4	INTERRUPTOR DE OLEO		1,00	PC	149,04	50,00
TOTAL VENCEDOR						400,00

Ofertou um valor abaixo do estimado orçado, e se enquadra abaixo do valor limite estipulado pela lei, pois o preço apresentado.

CONSIDERANDO, que a empresa cumpriu todos os requisitos de habilitação com a apresentação do seu cartão CNPJ, e suas certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sem prejuízo da regularidade perante a Justiça do Trabalho e o FGTS.

Conclui-se, portanto, que a contratação em comento atende o interesse público, tudo de acordo com a Lei nº. 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o disposto nos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II, e art. 72, pois estando o preço menor proposto compatível com o praticado no mercado, a aquisição/serviço se enquadra no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 232º/2026**

Assim sendo, atendido o disposto legal, apresentamos a presente justificativa para a contratação do objeto em epígrafe.

Remeta-se o processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer conforme exigência do artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/21. Crixás, 11/03/2026

CLEONY DE CAMARGOS SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICIT



F.M.S - CRIXAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 232º/2026.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, LUCILENE FERRAZ DE ABREU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviço de troca de óleo, bem como a aquisição de óleo e peças, para manutenção e conservação do veículo Ambulância AM-09, placa PRM-9025, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUN DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
7307	4	15	10	301	65	2.423	3.3.90.39	102	Municipal	100,00
7292	4	15	10	301	65	2.423	3.3.90.30	102	Municipal	220,00
7292	4	15	10	301	65	2.423	3.3.90.30	102	Municipal	80,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE: Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

AUTOMOTIVA FERNANDES LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 58.514.087/0001-03, estabelecida no endereço RUA DO COMERCIO, QUADRA09 LOTE 02, VILA NOVA, 76.510-000, CRIXÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	OLEO 15W40		4,00	LT	139,70	55,00
1/2	FILTRO DE OLEO		1,00	PC	130,00	30,00
1/3	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO		1,00	SV	140,00	100,00
1/4	INTERRUPTOR DE OLEO		1,00	PC	149,04	50,00
					TOTAL VENCEDOR	400,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. CRIXÁS-GO, aos 11/03/2026.

LUCILENE FERRAZ DE ABREU
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE